

APROVADO
06/02/2026
POR MANILIDADE



GOVERNO DE
PARARI
O NOVO TEMPO É AGORA

Projeto de Lei de nº 004 de 21 de janeiro de 2026.

Abre CRÉDITO ESPECIAL para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, do fomento de matrícula em tempo integral - ETI (Fonte 546).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

2120 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2118 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 546.....R\$ 100.000,00

12.365.5000.5008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB

3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 546.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 140.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parari, 21 de janeiro de 2026.

Genival Aires de Queiroz Filho
GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO
PREFEITO